



## **Lógica ético-jurídica para os imigrantes brasileiros em Portugal: condições de regularização e acesso a igualdade de direitos**

Mary Help Ibiapina Alves<sup>1</sup>

*Universidade de Coimbra/Universidade Católica Portuguesa*

Clara Cruz Santos

*Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra*

### **Resumo**

A migração dos cidadãos brasileiros para Portugal tem, nos últimos anos, aumentado. É, de acordo com os dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Ribeiro et al., 2019), a principal comunidade estrangeira residente. Apesar da mobilidade histórica entre os dois países e do facto dos cidadãos brasileiros possuírem estatutos diferenciados de acordo com as relações de amizade entre Portugal e Brasil, continua a assistir-se à dificuldade sentida, por parte dos imigrantes brasileiros, recém-chegados a Portugal, em aceder aos processos de regularização formais. Tal, parece propiciar longas esperas e um hiato entre o período que o imigrante chega ao país e o acesso à sua condição legal e aos respetivos direitos básicos. O Estado é um dos principais agentes nesse processo, uma vez que estabelece as regras, o tempo e as condições de regularização. De acordo com Auyero (2012) longas esperas para a efetivação das políticas e garantias públicas denotam práticas estatais (veiculadas pelos agentes públicos que os atendem) indiciadoras de desrespeito que podem concorrer para o aumento de indocumentados e irregulares no território Português, bem

---

<sup>1</sup> *Doutoranda do Programa Interuniversitário de Doutoramento em Serviço Social*

como a observância de desigualdades face aos cidadãos regulares. O artigo pretendeu discutir, substantivamente e com base numa revisão sistemática da literatura, a lógica ético-legal que permeia este contexto de relações de poder, e compara os dados apresentados nos relatórios oficiais do Estado português sobre as perspectivas de garantia de direitos aos imigrantes, tal como previsto nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o objetivo 10 "Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre países", até 2030. Conclui-se que apesar das orientações estratégicas dos diferentes regulamentos europeus e nacionais, continua a observar-se um hiato entre a regulamentação e a aplicabilidade da lei com impacto negativo nas reais condições de integração social dos imigrantes brasileiros.

**Palavras-chave:** Imigrantes; Cidadania adiada; direitos sociais.

### Introdução

O fenómeno migratório torna-se, a partir do século XX, massivo e complexo o que em conjunto com os desafios globais, as alterações demográficas e a transformação das sociedades, desafiou a adoção de medidas pelos países de acolhimento que relacionem organização, segurança e atenção aos direitos humanos. De acordo com as Nações Unidas, existem cerca de "214 milhões de migrantes internacionais no mundo e 740 milhões de migrantes internos, enquanto o número de pessoas deslocadas à força se eleva a 44 milhões" (Comissão Europeia, 2011).

Na União Europeia (UE) seja por intenção de investigação e formação académica, quer por motivo de trabalho ou reunificação familiar, ou entre outros motivos, a migração é uma realidade e estima-se que existem cerca de 20 milhões de cidadãos/ãs de países terceiros que vivem na UE<sup>2</sup>(Comissão Europeia, 2014).

Carvalhais (2010) ressalta que existe uma lógica de condição liberal binária que integra as políticas da UE, obediente ao capitalismo, composta por duas perspectivas éticas: uma, identificada com os direitos humanos universais, denominada de ética humanista; e outra, mais ligada à ótica burguesa que legitima o pensamento expansionista do capitalismo.

---

<sup>2</sup> Dados do *Eurostat* de 2019 apontam 21,8 milhões de imigrantes na EU. [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Migration\\_and\\_migrant\\_population\\_statistics](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Migration_and_migrant_population_statistics)



Portugal, enquanto país membro da UE, aponta para uma perspetiva de compreensão política quanto à inclusão socioeconómica da população migrante, o reconhecimento dos seus direitos humanos e a sua identificação enquanto uma população cidadã (detentora de direitos e deveres).

Neste sentido, é da maior importância articular o debate teórico entre a lógica ético-jurídica adotada para imigrantes brasileiros em Portugal, considerando o marco normativo específico de acordos bilaterais, com as complexificações que perpassam a garantia da lógica humanista prevista na abordagem das políticas públicas portuguesas para a imigração. Inicia-se este debate com uma breve reflexão crítica sobre as condições de vida e trabalho de imigrantes em Portugal.

### **1. Abordagem Global Europeia para as Migrações e o caso de Portugal**

Diante da amplitude do fenómeno das migrações, a agenda Europeia passou a integrar na estratégia da mobilidade humana os seus interesses económicos, sociais e políticos, incorporando uma linguagem comum aos países membros. Associam-se a esse contexto os eventos relacionados com o controle e a prevenção ao terrorismo, a imigração ilegal, a solicitação crescente de asilo, bem como as transições macroeconómicas capitalistas e de escassez de mão-de-obra para setores específicos, o défice demográfico de muitos países, entre outros fatores que se acentuaram na passagem do século XX ao XXI, e requisitaram dos países europeus um nível maior de organização para regulação das migrações.

Para Pires & Pereira (2018) seja na intervenção pública ou no discurso académico, a migração significa um contratempo, uma vez que se subentende associada à emigração, (ou seja, a saída das pessoas de suas terras de origem, da proximidade de seus familiares e redes de apoio constituídas), o indício de problemas sociais originais que impulsionam o ato de emigrar e, como tal, a possibilidade de transferência desses mesmo problemas para o país de acolhimento que, conseqüentemente, vê ampliado os seus contextos de vulnerabilidade.

*É por isso que, em rigor, o enunciado comum segundo o qual os fluxos migratórios tendem a dirigir-se das regiões menos desenvolvidas para as mais desenvolvidas remete para um caso particular, embora estatisticamente maioritário, de um conjunto mais vasto de migrações associadas às desigualdades de base territorial. (Pires & Pereira, 2018, p.337).*

No que tange às problemáticas associadas à migração na União Europeia (UE) destacam-se dois documentos oficiais: a Abordagem Global para



a Migração e a Mobilidade, ocorrida em Bruxelas em 2011, e o parecer do Comitê Econômico Europeu a este documento, realizado em 2012<sup>3</sup>. Ambos se referem ao fenômeno migratório de acordo com os seguintes quatro pilares:

- A facilitação e organização da migração legal e da mobilidade;
- A prevenção e redução da migração irregular e do tráfico de seres humanos;
- A promoção da proteção internacional e o reforço da dimensão externa da política de asilo;
- A maximização do impacto no desenvolvimento da migração e da mobilidade.

Esses quatro pilares devem estar associados ao desenvolvimento de quatro temas centrais: migração legal e mobilidade; migração irregular e tráfico de seres humanos; proteção internacional e política de asilo; bem como maximizar o impacto do desenvolvimento sobre a migração e a mobilidade (Comissão Europeia, 2011).

Compreende-se neste último documento uma certa centralidade da abordagem global nas preocupações da UE relativas às problemáticas de controle de fronteiras com igual relevo para uma estratégia de caráter desenvolvimentista quer dos países de origem, quer dos países de acolhimento através da garantia dos direitos humanos dos migrantes de forma transversal aos quatro pilares supracitados.

A ideia central da estratégia europeia visa, deste modo, a construção de uma Europa aberta e segura para os contornos migratórios. Para isso, visa enfrentar as rotas da clandestinidade, por meio da exploração e tráfico de pessoas, e entrada com contorno das regras definidas, com a superação do período de permanência para vistos de curta duração.

*A imigração clandestina constitui o reverso da medalha. Por vezes, as pessoas entram legalmente com um visto de curta duração e, depois de o visto expirar, permanecem ilegalmente no território. Algumas pessoas entram ilegalmente num país da União onde se estabelecem, por vezes até contra a sua vontade. As redes de tráfico de seres humanos e de passadores podem facilmente explorar as que não possuem documentos. O mercado negro atrai também a imigração ilegal. A imigração*

<sup>3</sup> Ambos os documentos foram submetidos a consultas públicas e reuniões consultivas.



*clandestina, seja qual for a forma que assume, tem de ser combatida para proteger os mais vulneráveis e manter a confiança nas políticas da imigração (Comissão Europeia, 2014).*

A Agenda Europeia para a Integração dos Nacionais de Países Terceiros aborda as problemáticas como desafios não fáceis de definir em cada país, mas salienta que o alcance de suas resoluções estão intimamente ligados ao atendimento dos objetivos da Estratégia Europa 2020, que visam “aumentar a taxa de emprego para 75% até 2020, reduzir as taxas de abandono escolar para menos de 10%, aumentar a percentagem de pessoas com um diploma do ensino superior e retirar 20 milhões de pessoas da situação de pobreza ou de exclusão social” (European Commission, 2011).

O desemprego, a qualificação académica e profissional e as condições socioeconómicas são definidas como os principais problemas das migrações no continente europeu. Soma-se a isso os crescentes problemas relacionados com a discriminação e xenofobia. Dados oficiais da Comissão Europeia (2018) revelam que quase 4 em cada 10 europeus pensam que a imigração é mais um problema do que uma oportunidade (38%), se somado aos que consideram tanto problema quanto oportunidade, verifica-se que 7 em cada 10 europeus (69%) compreendem a imigração como um problema (Integration of immigrants in the European Union, 2018, p.13).

Neste sentido, o Parecer do Comité Económico e Social Europeu destacou a necessidade de a UE combater medidas xenófobas dos países membros e de suas lideranças políticas.

*A UE deve reforçar as políticas de integração e de luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação contra os imigrantes e as minorias. O Comité propõe que as instituições da UE se empenhem ativamente na luta contra a xenofobia, o racismo e a discriminação, especialmente quando estes comportamentos sejam promovidos pelos governantes e legisladores dos Estados-Membros (Comité Económico e Social Europeu, 2012).*

Em Portugal, de acordo com Padilla & Ortiz (2012), o perfil do fluxo migratório passa por profundas transformações a partir de 1986, ano que o país adere a Comunidade Económica Europeia (CEE), por se tornar economicamente mais atrativo para populações migrantes, como também por propiciar a possibilidade de uma Cidadania Europeia a partir da Convenção *Shengen* de circulação no espaço europeu.



*Foi ao longo da década de 1990 que os fluxos migratórios se tornaram mais complexos e começaram a divergir dos anteriores, sentando as bases dos fluxos que caracterizariam o início do novo século. Enquanto os imigrantes de origem africana, de Cabo Verde, Guiné Bissau e Angola, se concentravam no mercado de trabalho pouco qualificado, os europeus concentraram-se no mercado mais qualificado. Quanto aos brasileiros, verifica-se que se bem no início ocupariam lugares de qualificação alta e intermédia, passaram ao longo da década a ocupar postos de trabalho de menor qualificação, processo denominado de proletarização. Neste sentido os brasileiros imigrantes em Portugal foram sempre um grupo atípico por estar representado nas profissões e ocupações de alta, média e baixa qualificação (Padilla & Ortiz, 2012, p.163-164).*

O fluxo migratório identificado a partir da década de 1990 foi contemporâneo da maior politização da questão migratória na sociedade portuguesa, marcada por confrontos ideológicos em torno do estatuto especial das autorizações de permanência que contribuiu para diminuir a irregularidade inicial do imigrante durante um período de controle mais rígido da imigração, muito regulada pelo próprio mercado de trabalho (Pinho, 2014; Pires, 2006).

Os autores dividem a história portuguesa de imigração em três períodos: (i) “o da imigração de África, na sequência da descolonização (fase pós-colonial); o dos anos 80 e 90, marcados pelo crescimento e diversificação dos fluxos migratórios (fase comunitária); e, na viragem do século, o período das novas migrações do Leste e do Brasil (fase da globalização)” (idem, s/p).

Carvalho (2018) apresenta uma forte relação entre a adoção de medidas por parte do Estado-Português e a construção de legislação para a imigração em Portugal com as requisições do desenvolvimento económico, especificamente relacionado com o mercado da construção civil. Defende, neste âmbito, uma interdependência entre a imigração irregular e as demandas do mercado Português, nomeadamente com as necessidades de mão de obra, entre as décadas de 1990 e 2000, para o setor da construção civil e nas décadas seguintes, a manutenção dessa tendência a partir de investimentos do Estado Português.

Observa-se assim, que as necessidades do mercado estiveram associadas à abertura das fronteiras portuguesas para recebimento de mão-de-obra imigrante, favorecendo a existência de uma parcela desta população imigrante que a remete para as categorias de “ilegais” ou “irregulares”. Carvalho (2018) aponta os contornos políticos envolvidos na criação da Lei nº23/2007 que estabelece uma legislação mais abrangente envolvendo, desde logo, a tipologia das autorizações de residência até a inclusão da regularização excecional de imigrantes irregulares.



Em 2001 a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento sistematizou as leis existentes sobre a imigração portuguesa e, em parceria com os investigadores da Universidade de Coimbra sobre as condições de igualdade, acesso a direitos, aspetos socioeconómicos e de trabalho dos imigrantes até 1999, recomendou três eixos específicos para o Estado Português na regulação das políticas públicas concertantes à imigração. O primeiro relaciona-se com a necessidade de acompanhamento da implementação de ações públicas e sua avaliação externa, considerando a quantidade de estratégias e ações previstas e a respetiva consolidação. A segunda recomendação refere-se à necessidade de diversificação e da captação de recursos por parte de ONGs que atuam com ações de acolhimento e integração de imigrantes no país e que dependem, quase que exclusivamente, do financiamento público. Por fim, a terceira recomendação é no sentido de investimento em ações que promovam a multiculturalidade e interculturalidade em Portugal (Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 2001).

Destaca-se, neste sentido, a expressa compreensão política de Portugal quanto à inclusão social e económica da população migrante, o reconhecimento dos seus direitos, a sua identificação enquanto uma população cidadã (detentora de direitos e deveres).

*Em sede de políticas públicas para a Imigração e populações nómadas, o Governo desenvolverá medidas adequadas à plena integração social, assumindo como prioritária a execução de medidas que tenham como finalidade a solidária inclusão da população imigrante e nómada, quanto a direitos e a deveres de cidadania, fundamentalmente nas áreas da educação, do emprego, da qualificação profissional e da habitação (Programa do XIX Governo Constitucional, 2011, p.99-100).*

O Plano Estratégico para as Migrações (PEM) é o instrumento de unificação das propostas políticas estratégicas para a imigração em Portugal, elaborado a partir de estratégias já acumuladas a partir das experiências dos dois Planos de Integração de Imigrantes (2007-2009; 2010-2013), compreendendo de forma mais abrangente e integrada as políticas voltadas para as migrações no período de 2015-2020. O Plano adequa-se às recomendações europeias e financiamento europeu 2014-2020, e teve a sua aprovação a partir da Resolução do Conselho de Ministros N°12-B/2015, em 25 de março de 2015.

No conjunto das suas estratégias o PEM busca impulsionar as políticas migratórias portuguesas com base no tripé – promoção da coesão social, enriquecimento humano e material do país e envolvimento e ligação com a diáspora



portuguesa – sustentado no terreno da valoração e garantia da dignidade da pessoa humana, das políticas públicas de segurança interna e políticas externas e dos negócios estrangeiros (Plano Estratégico para as Migrações, 2015).

No que tange ao período que compreende a análise aqui realizada o PEM contou com o alcance da execução de 78,2%, ou seja, 61 indicadores foram alcançados no período de 2017, equivalente a uma taxa de execução geral (que integra os indicadores cumpridos e os parcialmente cumpridos) de 91%. Já em 2018 foram cumpridos 62 indicadores, que para o período compreende uma taxa de execução geral de 89,8% (ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, 2019).

## **2. A imigração brasileira, os dilemas para acesso à direitos e status de cidadão imigrantes**

Ao largo da sua trajetória de investigação, Pinho (2014) identifica que, antes de 1974, a imigração brasileira para Portugal caracterizava-se por uma contracorrente minoritária desencadeada pela grande migração portuguesa para o Brasil nas décadas anteriores. Depois de 1974, com a adesão de Portugal à então Comunidade Económica Europeia (CEE), cresce uma segunda onda de emigração do Brasil para Portugal. Estes migrantes caracterizavam-se por serem profissionais qualificados, fugindo do quadro de insegurança gerado pela crise política e socioeconômica dos anos 80, dos efeitos da inflação e da violência urbana do Brasil. Esta corrente de migração foi interrompida pelos efeitos estabilizadores do controle da inflação iniciado por Fernando Henrique Cardoso.

Na virada do século emerge uma nova corrente migratória, a terceira identificada por Filipa Pinho. Essa, com origens geográficas e sociais completamente diferentes das anteriores, ter-se-ia iniciado pelo desvio de parte da emigração brasileira com baixa qualificação, que usualmente tinha por destino os EUA, e que a partir do fechamento da fronteira americana após o atentado de 11 de setembro passam a ter por destino Portugal. O novo fluxo decorre do crescimento das atividades da construção e obras públicas, bem como por transformações nos setores do comércio, o desenvolvimento do turismo, e sobretudo com o crescimento das atividades de serviço no setor de bares e restaurantes (Pinho, 2014).

No que tange a lógica jurídica, Padilha e Ortiz Scaglione (2014) salientam que as relações entre países latino americanos e o Estado português, foram efetivadas em políticas públicas, legislações, acordos bilaterais, entre outros,





que demonstram a efetivação da perspectiva da cidadania transnacional, sendo o Brasil um dos principais países que implementam essa lógica.


*el caso Brasil-Portugal surge como un ejemplo paradigmático, que ilustra la utilidad de las políticas de reciprocidad a largo plazo que se hacen más evidentes en momentos de inflexión. La consolidación democrática en América Latina y en Portugal ha contribuido a la extensión de derechos políticos a sus migrantes, facilitando y promoviendo la práctica de la ciudadanía transnacional (Padilla & Ortiz Scaglione, 2014, p.54).*

O quadro abaixo sintetiza brevemente os acordos e tratados bilaterais existentes entre Brasil e Portugal.

#### **Quadro 1. Tratados e Acordos entre Portugal e Brasil**

Declaração sobre a entrada em vigor do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta
Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta
Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas
Acordo sobre Serviços Aéreos
Acordo sobre Exercício Actividades Remuneradas por parte Dependentes Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico e de Apoio ou Serviço.
Protocolo de colaboração na Área dos Arquivos
Acordo para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento
Protocolo de Operacionalização da Convenção para evitar a Dupla Tributação
Memorando de Entendimento que estabelece mecanismos de consulta bilaterais em matéria de cooperação para o desenvolvimento
Convénio entre o Departamento Cultural do Itamaraty e o Instituto Camões do Ministério dos Negócios Estrangeiros
Acordo sobre Segurança Social entre Portugal em Brasil
Memorando de Entendimento sobre cooperação antártica assinado por ocasião da XII Cimeira Brasil-Portugal – Brasília, 1º de novembro de 2016
Memorando de Entendimento para a criação de um prêmio de literatura infantil e juvenil, assinado por ocasião da XII Cimeira Brasil-Portugal – Brasília, 1º de novembro de 2016

Fonte: Consulado Geral de Portugal São Paulo



Para garantia de direitos, o primeiro elemento que se situa na condição dos imigrantes, é o acesso à regularização de residência. As burocracias estatais tratam de segmentar em órgãos e balcões, impor seus horários e prazos, determinar os caminhos e os custos associados. Tais procedimentos possuem significados para a organização do Estado, não apenas práticos e concretos, mas também subjetivos e ligados a uma teia de relações nem sempre visíveis. Traduzem-se, por vezes, em rotinas exaustivas para os migrantes, com significações que se relacionam com suas condições de vida e trabalho e com suas subjetividades, resultando em sentimentos e experiências relacionadas ao medo, dúvidas e incertezas face aos seus projetos de vida, e para nós, uma das mais perceptíveis expressões desse contexto, é a subjugação, a espera.

No contexto recente, a imigração brasileira para Portugal apresenta-se como a mais expressiva, em termos numéricos, com contornos e problemáticas específicas face a outras migrações em Portugal (Pereira & Esteves, 2017; Pinho, 2014; Pires, 2006; Pires & Pereira, 2018).

Dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2019, 2020) apontam que a nacionalidade brasileira é a principal comunidade estrangeira residente, com 25,6% do total em 2019. Esse aumento tem resultado em discursos públicos recorrentes que expressam a dificuldade sentida pelos imigrantes brasileiros recém-chegados a Portugal nos processos de regularização da sua cidadania e conseqüente acesso a direitos humanos fundamentais.

As dificuldades em garantir a lógica humanista para a população imigrante em Portugal, foram evidenciadas no contexto recente da pandemia Covid-19. De facto, uma parcela significativa dos imigrantes em Portugal viram-se impossibilitados em aceder aos direitos básicos de saúde devido à ausência dos documentos de regularização no país. Esta situação acabou por ser resolvida em contexto de excecionalidade do Estado (Estado de Emergência) que culminou com a medida de concessão de direitos de cidadania a todos/as os/as imigrantes que



estivessem com processos de regularização em andamento no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) (Diário da República nº 62, 2020)<sup>4</sup>.

Existe uma lacuna, do ponto de vista teórico, sobre o tempo médio de espera dos imigrantes por acesso a condições de cidadania em Portugal, bem como as produções decorrentes dessas esperas nas condições de vida dessa população. No entanto, diante dos discursos e práticas do próprio Estado Português conclui-se que a espera é um elemento que descortina uma espécie de *cidadania adiada*, na qual pode existir violações de direitos e vulnerabilidades ainda pouco exploradas. Para Auyero (2012), a espera funciona como estratégia de dominação política, molda as subjetividades das pessoas que esperam e molda seu caráter paciente.

### Conclusão

Em Portugal, o início do século XXI é marcado pela conjuntura política e económica da crise económica e financeira de 2008, associada aos movimentos internos de ajustes fiscais e políticas de austeridade da década seguinte. Os contextos de crise e austeridade afetaram o fluxo imigratório.

Por outro lado, a atual conjuntura sociopolítica brasileira tem passado por transições críticas desde os movimentos de 2013, (quando milhares de cidadãos saíram às ruas reivindicando pelos seus direitos e descontentamento face à classe política), até ao momento atual com a grave crise pandémica COVID 19 e a sua negação política, por parte de Bolsonaro. O avanço de discursos antidemocráticos e a consequente ameaça aos direitos sociais duramente conquistados na década de 1980, acentuaram-se e instalou-se uma crise político-económica que perdura até hoje. Assiste-se ao desemprego, à retração de direitos sociais, por meio de reformas legislativas (trabalhista e de proteção social), à violência urbana e à precarização dos serviços públicos, entre outros fatores. Após a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, soma-se a essa conjuntura o

---

<sup>4</sup> A medida foi definida em 27 de março de 2020 no Despacho n.º 3863-B/2020 da Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde, publicada no Diário da República nº 62. A notícia foi veiculada amplamente na imprensa portuguesa: <https://www.publico.pt/2020/03/30/sociedade/noticia/regularizacao-imigrantes-processo-sef-historica-ficou-1910068>, e internacional [https://uk.reuters.com/article/uk-health-coronavirus-portugal-idUKKBN21F0MC?utm\\_campaign=trueAnthem%3A+-Trending+Content&utm\\_medium=trueAnthem&utm\\_source=facebook](https://uk.reuters.com/article/uk-health-coronavirus-portugal-idUKKBN21F0MC?utm_campaign=trueAnthem%3A+-Trending+Content&utm_medium=trueAnthem&utm_source=facebook), <https://veja.abril.com.br/mundo/portugal-tratará-imigrantes-como-residentes-durante-crise-do-coronavirus/>. Acessos em 03/04/2020.

avanco do discurso conservador e a ameaca ao Estado de Direito democratico, e observa-se o aumento de brasileiros que solicitam residencia em Portugal (Ribeiro et al., 2019).

No caso dos imigrantes brasileiros em Portugal continua a assistir-se a um avanco de medidas bilaterais que aproximam a logica etico-juridica entre os dois paisa a uma abordagem centrada na defesa dos Direitos Humanos e o acesso a uma plena cidadania.

No entanto, diante do aumento dos fluxos migratorios, defende-se que Portugal esta desafiado a diminuir os lapsos temporais de aplicabilidade das medidas legislativas previstas, no que tange, principalmente, as condicoes de regularizacao e acesso da populacao imigrante a direitos de cidadania. Todavia, a distancia entre a regulamentacao e a aplicabilidade da lei tem condicionado de forma agressiva a vida e a sobrevivencia dos imigrantes brasileiros. Este hiato entre o discurso politico e a acao dos agentes do Estado, visivel nos servicos publicos de apoio a integracao social destes cidadaos e uma nova ameaca ao Estado Social. Sendo o tempo de espera para a efetivacao da cidadania portuguesa, uma das suas faces mais visiveis.

Tal como defendem os autores Jacobsen, Karlsen, & Khosravi (2020), e necessario colocar em primeiro plano a temporalidade, na so como lente analitica que pode fornecer novos conhecimentos criticos sobre a dinamica sociocultural da migracao contemporanea, mas tambem como orientacao politica conducente a praticas promotoras de real integracao multicultural.

### Referências bibliográficas

ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. . (2019). *Relatório de Execução – 2017 / 2018 do Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020* (p. 131). p. 131.

Auyero, J. (2012). *Patients of the State The Politics of Waiting in Argentina*. Durham & London: Duke University Press.

Baganha, Maria Ioannnis; Marques, J. C. (Ed.). (2001). *Imigração e Política O Caso Português* (Fundação L). Lisboa.

Carvalhais, I. E. (2010). A União Europeia e o “Outro” – Tensões e compromissos da lógica subjacente à sua gestão da imigração de países terceiros1. *e-cadernos CES*, (10). <https://doi.org/10.4000/eces.636>

Carvalho, J. (2018). ‘Bringing the state back in’: A political economy analysis of Portuguese immigration policy. *Mediterranean Politics*, 23(4): 501–521. <https://doi.org/10.1080/13629395.2017.1352569>



Comissão Europeia. (2011). Abordagem global para a migração e a mobilidade. *Jornal Oficial da União Europeia*, 11(2): 10–14. <https://doi.org/10.16194/j.cnki.31-1059/g4.2011.07.016>

Comissão Europeia. (2014). *Compreender as políticas da União Europeia: Migração e asilo* (p. 12). p. 12. <https://doi.org/10.2775/67496>

Comité Económico e Social Europeu. (2012). «Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre os temas Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Um Programa Ar Limpo para a Europa». *Jornal Oficial da União Europeia*, COM(2011): 134–141.

European Commission. (2011). *Agenda europeia para a integração dos nacionais de países terceiros*.

European Commission. (2018). *Special Eurobarometer 469 Summary Integration of immigrants in the European Union Fieldwork October 2017 April 2018 Survey requested by the European Commission, Special Eurobarometer 469 Summary*. (Special Eurobarometer 469).

Jacobsen, C. M., Karlsen, M., & Khosravi, S. (2020). *Waiting and the Temporalities of Irregular Migration*. <https://doi.org/10.4324/9780429351730>

Organização das Nações Unidas. (2015). Objetivos do desenvolvimento sustentável. *Transformando Nosso Mundo: A agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, 14(2), 49. <https://doi.org/10.12660/gvexec.v14n2.2015.56854>

Padilla, B., & Ortiz, A. (2012). Fluxos migratórios em Portugal: do boom migratório à desaceleração no contexto de crise. Balanços e desafios. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 20(39): 159–184. <https://doi.org/10.1590/s1980-85852012000200009>


Padilla, B., & Ortiz Scaglione, A. (2014). Cidadania transnacional: latinoamericanos em Portugal / Transnational citizenship: Latin Americans in Portugal. *Source: Revista CIDOB d'Afers Internacionals*, 107(106): 39–59. Obtido de <http://www.jstor.org/stable/24364617> <http://about.jstor.org/terms>

Pereira, S., & Esteves, A. (2017). Os efeitos da crise económica na situação laboral dos imigrantes: o caso dos brasileiros em Portugal. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 25(49): 135–152. <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004908>

Pinho, F. (2014). *Transformações na emigração brasileira para Portugal: de profissionais a trabalhadores* (1ª edição). ALTO-COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES (ACM, I.P.).

Pires, R. P. (2006). A integração socioprofissional dos imigrantes: contextos e desafios. *11.ª Conferência Internacional Metropolis, Lisboa, 5 de Outubro*.

Pires, R. P., & Pereira, C. (2018). Migrações, qualificações e desigualdade social [Migrations, skills and social inequality]. *Desigualdades Sociais: Portugal e a Europa*, (May), 335–352.



Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Trabalho, S. e S.  
S. e S. (2020). Despacho n.º 3863-B/2020. *Diário da República*, 2.ª série n.º 62, (3),  
387-3-4-5.

Presidência do Conselho de Ministros. (2011). *Programa Do XIX Governo Consti-  
tucional* (pp. 1-133). pp. 1-133. Obtido de [https://www.parlamento.pt/Documents/  
prg-XII-1.pdf](https://www.parlamento.pt/Documents/prg-XII-1.pdf)

Presidência do Conselho de Ministros. (2015). Plano estratégico para as Migra-  
ções. *Diário da República*, 56(2), 1654(2)-1654(24).